



Lei Municipal nº 1.428/2013, de 01 de julho de 2013.

Ementa: Estabelece critérios para concessão de Títulos de Cidadão Russano e adota outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE RUSSAS DO ESTADO CEARÁ APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI.

Art.1º - Fará jus ao Título de Cidadão Russano, o cidadão brasileiro que resida no município de Russas, há pelo menos 20 anos e tenha relevantes serviços prestados ao município.

§ 1º- Admitir-se-á a concessão de Título ao cidadão que mesmo não residindo no município, a este tenha prestado ou venha prestando relevantes serviços, comprovadamente, de forma a contribuir com o desenvolvimento social de Russas, enaltecendo seu nome pelo restante do Estado ou do País.

§ 2º-Poderá também ser concedido o Título de Cidadão Russano ao Agente Político, a nível estadual ou federal que no desempenho do seu mandato tenha comprovadamente destinado recursos para execução de obras que tragam o desenvolvimento ao município.

§ 3º- Admitir-se-á ainda e excepcionalmente, a concessão de Título ao Cidadão que mesmo não prestando serviços voluntários, seja titular ou sócio de empreendimento que seja determinante como agente fomentador do desenvolvimento econômico do município.

Art. 2º- A proposta de concessão de Título a que se refere o artigo 1º e seus parágrafos deverá ser subscrita por no mínimo a maioria absoluta dos membros do poder legislativo e submetida às comissões técnicas de Justiça e Redação e de Ética e Decoro Parlamentar, que deverá se manifestar sobre o mérito da concessão.

Parágrafo Único- A proposta do Título de Cidadão deverá se fazer acompanhar dos dados biográficos dos homenageados .





ESTADO DO CEARÁ
Prefeitura Municipal de Russas
Gabinete do Prefeito



GOVERNO MUNICIPAL

RUSSAS

Nossa maior obra é cuidar das pessoas

Art. 3º - A quantidade de Títulos a ser concedida durante a sessão legislativa anual corresponderá a 01 (um) Título por vereador.

Art. 4º-. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente as Leis municipais Nº 731/2000 de 18 de agosto de 2000 e a 1026/2006 de 14 de junho de 2006.

Paço da Prefeitura Municipal de Russas Ceará, 01 de julho de 2013


RAIMUNDO WEBER DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

